



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.533/2012

De 14 de Setembro de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente.”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), na seguinte classificação econômica:

07.01	- Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695	- Comércio e serviços – Turismo
6004.1062	- Desenvolvimento do Turismo – Implantação Infraestrutura Turística
05.1000032	- Transferências e Convênios Federais – Ministério do Turismo
44.90.51.00	- Obras e Instalações.....R\$ 144.300,00
01.1100000	- Tesouro – Geral
44.90.51.00	- Obras e Instalações.....R\$ 11.600,00
	- Total.....R\$ 155.900,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto por excesso de arrecadação, referente ao contrato de repasse celebrado com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), e o restante pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.01	- Obras Serviços Municipais e Estradas
01.1100000	- Tesouro – Geral
15.122	- Urbanismo – Administração Geral
5010.2190	- Gestão da Infraestrutura – Manutenção dos Serviços Administrativos
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00
15.451	- Urbanismo – Infraestrutura Urbana
5002.1036	- Cidade Bonita – Construção de Praças Parques e Jardins
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.700,00
15.451	- Urbanismo – Infraestrutura Urbana
5003.2174	- Infraestrutura de Transportes – Recapeamento de Vias Públicas
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.900,00
16.482	- Habitação – Habitação Urbana
5005.1043	- Habitação Interesse Social – Infraestrutura Conjuntos Habitacionais
44.90.51.00	- Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00
	- Total.....R\$ 155.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

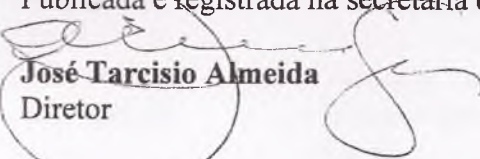
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.505/2011 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 14 de Setembro de 2012.


JOSÉ APARECIDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcisio Almeida
Diretor